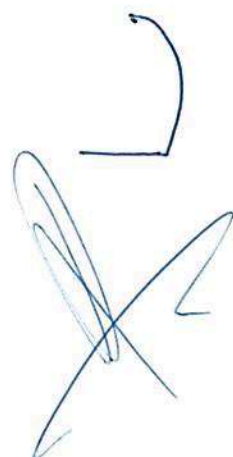


CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 01/SEME/2018

ANEXO II DO CONTRATO: PROPOSTA COMERCIAL



15/08/2018

23:49



PATRIMÔNIO SP

Concorrência Internacional nº
01/SEME/2018

Consórcio Patrimônio SP, formado por:

- PROGEN Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A. (Consoiciada líder)
- Savona Fundo de Investimento em Participações

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA
COMERCIAL**

Recebido

16/08/18 9h14

15/08/2018



PATRIMÔNIO SP

**Concorrência Internacional nº
01/SEME/2018**

Consórcio Patrimônio SP, formado por:

- PROGEN Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A. (Consoiciada líder)
- Savona Fundo de Investimento em Participações

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA
COMERCIAL**

000001

Carta de Apresentação da Proposta Comercial

- Item 14.1 Edital



000002





CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 13 de agosto de 2018

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Alameda Iraé, nº 35, Indianópolis,

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 01/SEME/2018

Proposta Comercial

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência Internacional nº 01/SEME/2018, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

2. Propomos, a título de OUTORGA FIXA, conforme definido no EDITAL, o valor total de R\$ 111.180.600,00 (cento e onze milhões, cento e oitenta mil e seiscentos reais), na data-base de 16 de agosto de 2018 (DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS).

3. Declaramos, expressamente, que:

i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

000003



PATRIMÔNIO SP

ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;

iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO e de todas as condições para a sua adequada execução;

iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização do(s) projeto(s) de engenharia e da obra, bem como de todos e quaisquer serviços OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;

v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vi) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vii) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;

viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto

000004



PATRIMÔNIO SP

da CONCESSÃO;

ix) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Paulo antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS;

x) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

CONSORCIO PATRIMÔNIO SP



PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A. – empresa líder do CONSÓRCIO PATRIMÔNIO SP

Eduardo Machado Barella – Diretor Presidente

2º

Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de:

EDUARDO MACHADO BARELLA

XX

São Paulo, 14/08/2018

Em testemunho da Verdade

2218150708 - ALEX LUIS RIBEIRO SARAIVA - 89735/94

R\$ 6,00



000005

**SÃO PAULO PARCERIAS S/A****Projetos**

Rua Libero Badaró, 293, 9º andar - Conj. 9A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11 3343-6000

Informação SPP/PROJETOS Nº 020539825

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Trata-se de resposta ao encaminhamento SMDP/CD/PACAEMBU nº 020311711, a respeito do valor da Parcela de Outorga Fixa no âmbito da Concorrência Internacional nº 01/SEME/2018.

A Secretaria Municipal de Governo indaga como se daria o reajuste do valor da Parcela de Outorga Fixa pelo índice IPC-FIPE, bem como solicita a atualização do Valor do Contrato em decorrência deste reajuste.

Passa-se à análise.

A subcláusula 14.6 do referido Edital dispõe que:

"O valor da PARCELA DE OUTORGA FIXA será reajustado, caso o prazo entre a DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA e a data de assinatura do contrato ultrapasse 1 (um) ano, conforme a variação do IPC, ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo."

Por sua vez, nas definições do Edital, subcláusula 1.1 "mm", define-se como IPC o Índice de Preços ao Consumidor, divulgado mensalmente pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Ressalta-se que valor da Parcela de Outorga Fixa se refere à soma da Parcela de Outorga Fixa 1 e da Parcela de Outorga Fixa 2. Lembra-se que o valor estipulado no Edital para o valor mínimo estipulado para a Parcela de Outorga Fixa era de R\$ 37.451.000,00, sendo que R\$ 34.813.000,00 se referiam à Parcela de Outorga Fixa 2 e, conseqüentemente, R\$ 2.638.000,00 se referiam à Parcela de Outorga Fixa 1. Nessas condições o Valor do Contrato era de R\$ 674.465.841,28.

A tabela abaixo resume os montantes definidos no Edital publicado:

	R\$
Parcela de Outorga Fixa Edital	37.451.000,00
Parcela de Outorga Fixa 1 Edital	2.638.000,00
Parcela de Outorga Fixa 2 Edital	34.813.000,00
Valor do Contrato Edital	674.465.841,28

Conforme explicitado na Folha SEI 018955653, a proposta comercial do licitante vencedor foi de R\$ 111.180.600,00. Sendo que a Parcela de Outorga Fixa 1 passaria a ser de R\$ 76.367.600,0.

Nesse sentido, o valor do Contrato foi atualizado para R\$ 748.195.441,28.

Abaixo, observa-se os montantes após a incorporação da proposta comercial do licitante vencedor:

	R\$
Parcela de Outorga Fixa após Proposta Comercial	111.180.600,00
Parcela de Outorga Fixa 1 após Proposta Comercial	76.367.600,00
Parcela de Outorga Fixa 2 Edital	34.813.000,00
Valor do Contrato Atualizado	748.195.441,28

Entretanto, conforme pontuado por SGM resta decorrido o prazo de um ano a partir da data da entrega das propostas (16/08/2018), de forma que cabe o reajuste do valor da Parcela de Outorga Fixa pelo IPC-FIPE.

Assim, efetua-se proposta de reajuste considerando a data de 30/08/2019 como a referência do cálculo.

De acordo com dados da página eletrônica da FIPE (<https://www.fipe.org.br/pt-br/indices/ipc/#indice-mensal> com acesso em 30/08/2019), o número índice referente ao IPC de cada mês era o seguinte:

Mês	Número Índice Geral
jul/19	515,3710
jun/19	514,6309
mai/19	513,8360
abr/19	513,9249
mar/19	512,4537
fev/19	509,8504
jan/19	507,0943
dez/18	504,1766
nov/18	503,7057
out/18	502,9292
set/18	500,5226
ago/18	498,5946
jul/18	496,5483
jun/18	495,4173
mai/18	490,4626
abr/18	489,5095
mar/18	489,6368
fev/18	489,6212
jan/18	491,6695

Ressalta-se que ainda não há divulgação do número índice referente à inflação acumulado no mês de agosto de 2018.

Assim, tomou-se como referência inicial o número índice de julho de 2018, de 496,5483. Dessa forma, o reajuste abrangeria a inflação acumulada entre agosto de 2018 e julho de 2019. Assim, considerando o número índice de julho de 2019 de 515,3710, tem-se um fator de 1,03790708.

$$1,037907088 = (515,3710/496,5483)$$

Dessa maneira, utilizando tal fator, tem-se que o valor da parcela de outorga fixa corrigida pelo índice IPC FIPE seria de R\$ 115.395.132,79.

$$115.395.132,79 = 1,037907088 * 111.180.600,00$$

Da mesma forma, o valor da Parcela de Outorga fixa 1 passaria a R\$ 79.262.473,33 e o da Parcela de Outorga Fixa 2 a R\$ 36.132.659,45.

$$79.262.473,33 = 1,037907088 * 76.367.600,00$$

$$36.132.659,45 = 1,037907088 * 34.813.000,00$$

Nesse sentido, considerando o reajuste pelo IPC da Parcela de Outorga Fixa, o valor do Contrato passaria a R\$ 752.409.974,07. Repisa-se que o valor do Contrato também considera os valores estimados dos investimentos, das despesas e custos operacionais obrigatórios para a execução das obrigações do contrato e que o Edital não dispõe a respeito de atualização ou correção pela inflação do Valor do Contrato, tão somente se referindo a atualização e correção do valor da Parcela de Outorga Fixa.

$$752.409.974,07 = 674.465.841,28 - 37.451.000 + 115.395.132,76$$

	R\$
Parcela de Outorga Fixa Pós Reajuste	115.395.132,79
Parcela de Outorga Fixa 1 Pós Reajuste	79.262.473,33
Parcela de Outorga Fixa 2 Pós Reajuste	36.132.659,45
Valor do Contrato Pós Reajuste	752.409.974,07

Assim, submete-se à apreciação de SGM a sugestão do cálculo do reajuste do valor da Parcela de Outorga Fixa, bem como do Valor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Bueno Sellin, Diretor(a)**, em 30/08/2019, às 16:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020539825** e o código CRC **13598E8E**.

Referência: Processo nº 6071.2018/0000124-3

SEI nº 020539825